



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.223, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 63.825,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN		
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração e Planejamento Geral		
03.001.08.244.0061.1.151.	TE nº 038701/2023 – Construção Salão de eventos associativos (80.731-1)		
223 – 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.852,59
224 – 4.4.90.93.00.00	27060100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.972,41
Total Suplementação:			63.825,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026